



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.053, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO “PARQUE DAS LARANJEIRAS II” NA ZONA URBANA DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.302, de 04 de dezembro de 2020, que dispõe acerca da aprovação do LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS II, e que em seu Art. 2º, parágrafo único, previa prazo de execução das obras de infraestrutura, de 24 meses a partir do mês seguinte ao registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguai - registro este que ocorreu em 23/12/2021, portanto findando-se referido prazo em 23/12/2023;

CONSIDERANDO ainda o Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro do loteamento e desmembramento: “ *V - cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação, pelo Município ou pelo Distrito Federal, da execução das obras exigidas pela legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 4 (quatro) anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras*”;

CONSIDERANDO o Ofício nº 480/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, versando sobre a elaboração de Decreto Municipal para prorrogação de prazo das obras de infraestrutura do Loteamento Parque das Laranjeiras II por mais 48 meses;

CONSIDERANDO que no supramencionado expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, foi constado que “esta Secretaria não tem nada a opor com relação ao pedido uma vez que a Lei



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

6766/79 possibilita tal prorrogação”, propugnando referido órgão técnico a elaboração de Decreto para fins de oficialização da prorrogação das obras de infraestrutura do referido empreendimento por mais 48 (quarenta e oito) meses e remetendo minuta de Decreto Municipal para tal finalidade, tendo em vista o prazo do cronograma para a execução das obras de infraestrutura e a solicitação de prorrogação de prazo por mais 48 meses, conforme Ofício datado de 31 de agosto de 2023, protocolo Processo nº 7031/2023, tendo como requerente o empreendedor RO Aguai SPE – 01 Ltda;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o cronograma e prazo de execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS II, passando de 24 meses para 72 meses, sendo assim até 23/12/2027, conforme manifestação técnica favorável da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.- Ofício nº 480/2023 - SMPSUMA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Setembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE